



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 773/2021, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 199/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 193/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2021**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 193/GAPRE de 10 de março de 2021, Publicada no DOM nº 770/2021 de 10 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 200/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 194/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2021**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 194/GAPRE de 10 de março de 2021, Publicada no DOM nº 770/2021 de 10 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 201/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ROMILDO DE LIMA ARAÚJO**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 08/03/2021 a 06/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 08 de março de 2021.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 202/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora municipal **LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA**, ocupante da função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 11 de janeiro de 2021.

Cuité/PB, em 15 de março de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 203/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor municipal **JEANCARLO DE LIMA SOUSA**, ocupante da função de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas nos seguintes períodos de 22/03/2021 a 05/04/2021 e 02/08/2021 a 16/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 15 de março de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 204/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora municipal **MARILUCE ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, gestão e finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 04/03/2021 a 02/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 04 de março de 2021.

Cuité/PB, em 15 de março de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 1.843 DE 15 DE MARÇO DE 2021

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.842 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.824 de 21 de julho de 2020.

DECRETA;

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal Nº 1.842 de 11 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º No período de 11 de março a 26 de março de 2021 fica proibido todo tipo de atividade esportiva, seja ele de qualquer modalidade em campos, quadras, ginásios, pistas, praças, parques e arenas, quer sejam públicas ou privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Cuité - PB, 15 de março de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 205/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 042/2021 do Processo Administrativo autuado sob o nº 959/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora municipal requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Especialização em EDUCAÇÃO COM FOCO EM ENSINO E APRENDIZAGEM, ministrado pelo Centro de Educação e Saúde – CES da Universidade Federal de Campina Grande, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o Art. 42 da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional Vertical à servidora municipal **JOACILMA DE MEDEIROS DIAS**, matrícula E19179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Celina de Lima Montenegro, do cargo de Professor, classe A, referência A2, para Professor, classe A, referência A3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br